



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº004/2024

O Vereador que a este subscreve, vêm mui respeitosamente requerer que após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, para que o mesmo se digne a encaminhar, no prazo legal:

- Relação de empenhos, cópias das notas, Processo administrativo **referente a dívidas de gestão anteriores**, as quais foram pagas pela atual administração, tendo como credor a Empresa Linck S/A Equipamentos Rodoviários Industriais.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se justifica pelo fato de que faz parte das atribuições do Vereador fiscalizar os atos inerentes à administração pública, requerendo desde já o respeito ao Poder Legislativo com respostas aos pedidos de informação, eis que a Lei Orgânica prevê em seu art. 51, inciso XIV que "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações solicitadas sobre fatos relacionados com o Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita a fiscalização pelo Poder Legislativo.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 171, § 2º dispõe que" se a resposta não satisfizer o autor ou, se esgotado o prazo, este não for respondido, o pedido poderá ser renovado".

Ainda, conforme disposto no art. 171, § 3º do Regimento Interno, "o não cumprimento de tais determinações legais, "sujeitará o Prefeito ao processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos no Regimento, observado o que dispõe o Decreto-Lei 201/67 e demais disposições legais pertinentes".

Diante do exposto, solicitamos o devido cumprimento da Lei por parte do Executivo Municipal, para que possamos manter a harmonia entre os poderes.

Câmara Municipal de Caseiros/RS, aos 03 de junho de 2024.

Alaor Alves Ferreira
ALAOR ALVES FERREIRA
VEREADOR

